



REFORMA DA PREVIDÊNCIA REDUZIU DÉFICIT DA PR PREV EM R\$ 25 BILHÕES

O Sistema Previdenciário do Paraná passou por profundas alterações nos últimos anos. Recentemente, foi a reforma da previdência com as alterações legislativas decorrentes da EC nº 45/2019 e Lei nº 20.122/2019 que resultaram em impactos mais significativos, fazendo com que o déficit do sistema diminuísse de R\$ 132 bilhões para R\$ 107 bilhões, redução de R\$ 25 bilhões.

As principais alterações dessas medidas foram:

- a) Aumento da alíquota de 11% para 14% para Servidores/as Ativos/as e Contrapartida Patronal;
- b) Contribuição dos Aposentados/as e Pensionistas a partir de 3 salários mínimo;

FP aumentou superávit em R\$ 13,42 bilhões

No Fundo de Previdência (FP) o superávit passou de R\$ 0,07 bilhão para R\$ 13,49 bilhões, incremento de R\$ 13,42 bilhões no superávit.

FF reduziu a Insuficiência em R\$ 8,4 bilhões

O Fundo Financeiro (FF) reduziu a Insuficiência Financeira de R\$ 99,6 bilhões para R\$ 91,20 bilhões, queda de R\$ 8,40 bilhões.

FM reduziu a Insuficiência em R\$ 3,30 bilhões

Projeção do Resultado Atuarial (2020-2094) 75 anos

Fundo	2018	2019	Variação R\$	Variação %
FP	R\$ 0,07	R\$ 13,49	R\$ 13,42	19171,43%
FF	-R\$ 99,60	-R\$ 91,20	R\$ 8,40	-8,43%
FM	-R\$ 32,30	-R\$ 29,00	R\$ 3,30	-10,22%
Total	-R\$ 131,83	-R\$ 106,71	R\$ 25,12	-19,05%

Fonte: Nota Técnica DPREV/ATUÁRIA 121/2020

Com novo plano de custeio, Governo quer se apropriar de 60% dos resultados da reforma

O novo Plano de Custeio apresentado no Projeto de Lei 189/2021 traz duas alterações importantes, a primeira é a alteração na contribuição progressiva com redução inicial dos aportes e retomada nos anos seguintes. Essa alteração trará para o Governo uma economia de R\$ 1,4 bilhão.



Impacto da Contribuição Progressiva

Item	Conforme Lei Vigente 17.435/2012	Conforme Proposta PL 189/2021		
	Receitas (R\$)	Receitas (R\$)	Var. R\$	Var. %
<i>Estado- Contrapartida Ativos</i>	38.148.408.528,39	36.735.695.088,42	-1.412.713.439,97	-3,7

A segunda alteração, e de maior impacto, é a redução da contribuição suplementar que passa de 58% para 21,30%. Com essa alteração o Estado se desonera em R\$ 13,7 bilhões.

Impacto da Contribuição Suplementar art. 20 da Lei 17.435/2012 x art. 31 do PL 189/2021

Item	Conforme Lei Vigente 17.435/2012	Conforme Proposta PL 189/2021		
	Receitas (R\$)	Receitas (R\$)	Var. R\$	Var. %
<i>Estado-Contribuição Suplementar</i>	27.104.231.410,06	13.405.432.708,68	-13.698.798.701,38	- 50,54

Contribuição Suplementar - Art. 20 da Lei 17.435/2012

As duas alterações trazem ao Estado uma redução de aportes no montante de R\$ 15,1 bilhões

Alternativa ao PL 189/2021

A reforma da previdência penalizou demasiadamente os Aposentados/as e Pensionistas com a redução do teto, os Servidores/as Ativos/as tiveram a alíquota majorada de 11% para 14%, ou seja, os maiores custos da reforma recaíram sobre os Servidores/as e Aposentados/as e Pensionistas. Assim, a alternativa que apresentamos ao Projeto de Lei (PL) 189/2021 é a redução da alíquota de 14% para 11% e retorno da contribuição dos Aposentados/as e Pensionistas para o teto do RGPS, dessa forma distribuindo de forma equânime os resultados da reforma.

Curitiba, 16 de junho de 2021.

Eliane da Costa Silva, contadora, assessora do Fórum das Entidades Sindicais (FES)

Cid Cordeiro Silva, economista, consultor, assessor da APP-Sindicato, Sindsaúde, Sintesu e Sindijus